



## AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL N.º 32/2017

O Conselho Municipal de Meio Ambiente (CODEMA) de Igaratinga, no uso de suas atribuições e competências regulamentares, com fundamento na Lei Municipal n.º 1.430/2017 e no Decreto Municipal n.º 1.207/2017, **AUTORIZA a Prefeitura Municipal de Igaratinga** a executar a supressão de 1 (uma) árvore da espécie *Schinus molle* (aroeira) e 1 (uma) árvore cuja espécie não foi possível identificar à Praça Manuel de Assis, Centro, Igaratinga - MG, com as condicionantes abaixo especificadas, que deverão ser cumpridas em sua totalidade:

- O solicitante deverá fornecer ao CODEMA 4 (quatro) mudas de árvores de qualquer das espécies listadas no Termo de Referência que acompanha esta Autorização Ambiental;
- As mudas deverão ter o tamanho mínimo de 1 (um) metro e serão adquiridas com alto grau de sanidade, ou seja, sem doenças ou pragas, com bom desenvolvimento foliar e sistema radicular sem patologias, visando reduzir a mortalidade das espécies arbóreas e, conseqüentemente, a necessidade de replantio;
- Quando da supressão das árvores, a Prefeitura Municipal de Igaratinga deverá recolher e descartar os galhos, bem como armazenar adequadamente a madeira oriunda das árvores para providências futuras.

A presente Autorização Ambiental tem validade de 6 (seis) meses, contados a partir da data de expedição, prazo este que o solicitante terá para realizar a supressão das árvores e fornecer as mudas de árvores ao CODEMA.

Igaratinga, 14 de dezembro de 2017.

**ALEXANDRE DE FARIA SILVA**  
Presidente do CODEMA